



DECRETO Nº 068 2025
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre novo cronograma de pagamento e gozo de licença-prêmio dos servidores públicos municipais.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº XX e considerando:

O disposto no Art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022 e Art. 132 e seguintes da Lei Municipal nº 761/2020 de 02/04/2020, bem como a necessidade de regulamentação;

O disposto nos artigos 2º a 6º do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos para concessão de licença-prêmio;

A necessidade de garantir o tratamento isonômico entre os servidores, conforme publicação das portarias 239/2025, 326/2025, 389/2025 e 438/2025 ao exercício 2025.

A revogação do cronograma anterior de pagamento e gozo de licença-prêmio;

A análise técnica realizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos e os critérios de pontuação previstos no artigo 4º do Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo cronograma de pagamento e gozo de licença-prêmio dos servidores públicos municipais, conforme relação nominal e períodos definidos no Anexo I deste Decreto.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

Art. 2º O cronograma ora aprovado substitui integralmente o cronograma anteriormente cancelado, revogando seus efeitos.

Art. 3º O gozo da licença-prêmio somente poderá ocorrer após a publicação desta Portaria e conforme os períodos autorizados.

Art. 4º O pagamento das licenças convertidas em pecúnia observará o limite de 20% do valor total do passivo existente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício de 2025.

Art. 5º Os requerimentos excedentes ao limite previsto no artigo anterior serão incluídos no cronograma do exercício subsequente, respeitando-se a ordem cronológica e os critérios de pontuação estabelecidos no Decreto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto Nº 44/2025 de 17 de julho de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO
EM: 26 DE NOVEMBRO DE 2025

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO I – DECRETO Nº 068/2025

SERVIDOR	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
ALESSANDRA LEONIA D. LIRA	R\$ 10.091,34		
ANTONIO PAULO MUSSCOP	R\$ 2.651,51		
ARI JOSE DE SOUZA	R\$ 7.049,86	R\$ 7.049,86	GOZO
ARLINDO JOSE GUERRA	R\$ 6.143,23		
CARMEN LUCIA V. S. DOS SANTOS	R\$ 8.538,81		
CESAR BALBINO DE SOUSA		R\$ 3.093,59	
CILSA APARECIDA S. CRECENCIO	R\$ 2.774,96		
ITA ROBERTA SOARES		R\$ 10.326,65	
IVO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.874,62	R\$ 3.874,62	
IZAIA BORGES DA SILVA	R\$ 24.859,62		
JERONIMO LEMES SIQUEIRA		R\$ 10.067,78	
JOAO TOSTA DE O. NETO	R\$ 6.652,74	R\$ 6.652,74	
JURANDIR SCHNEIDER	R\$ 5.489,12	R\$ 5.489,12	
LAILTON PAULO SOARES	R\$ 20.579,04	GOZO	
LAUDICEIA DE O. BATISTA	R\$ 2.956,92		
LAZARO FELICIO NETO	R\$ 6.333,59	R\$ 6.333,59	
LUCIVANIA SOUSA OLIVEIRA	R\$ 8.538,81		
MARIA SALETE C. DA SILVA		R\$ 5.320,95	
MARCOS ANTONIO PRETO	17.068,71		
RAPHAEL AGOSTINI MARQUES		R\$ 10.333,77	
RODRIGO REZENDE O. URZÊDA	R\$ 9.754,09		
RONALDO MARTINS DE AMORIM		R\$ 9.071,25	
ROSELI MENEGASSI TAFAREL	R\$ 3.110,42	R\$ 3.110,42	
RUDINETE SOUZA F. DE PAULA	R\$ 9.315,07		
SANDRA REJANE ULRICH		R\$ 4.326,58	
SOLENICE CESAR ARAUJO		R\$ 3.134,27	
SONIA SAMPAIO DE ANDRADE		R\$ 3.110,42	
SUELY M. CANABRAVA	R\$ 9.315,07		
SUSANA DIAS C. TAFAREL	R\$ 3.519,95		
VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.868,97		
VILMAR DE SOUSA	R\$ 10.326,64		
TOTAL	R\$184.813,09	R\$ 91.295,61	